



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

082
29 534
20.5-56

Lei nº 575

anulada pela Lei 426.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma Bolsa de Estudos para a Sta. Vicentina Honoria - de Conceição, para estudos no Ginásio Adventista de Campinas - Estação de Jacuba.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da emulação, parcial de verbas:

§ 4º SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM DO ESTADO

Parque Infantil

8-53-3

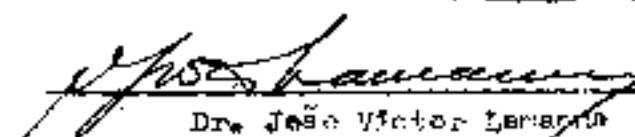
Material de Consumo

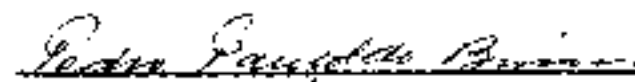
Aquisição de materiais de geral consumíveis

de maio.....CR\$ 10.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Maio de 1956

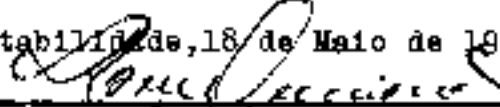

Dr. João Victor Lamas
Prefeito Municipal de Jacareí

Visto 
Pedro Paes de Barros
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Sr. Prefeito

Estando S.S. de acordo com a abertura de crédito especial para atender o Artº 1º desta Lei, nada tenho a opor, porquanto os recursos apontados são habéis.

Contabilidade, 18 de Maio de 1956


Contador